



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 011/2014.

Em, 25 de março de 2014.

**CORRIGE VALORES DE DIÁRIAS,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 844/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica os valores das diárias reajustados no percentual de 07% (sete por cento), a contar de 01 de março de 2014, conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 844/2006, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º - As diárias serão pagas de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA 01:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 166,49
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 208,10
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 276,38
d.	Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....	R\$ 357,98
e.	Prefeito e Vice-Prefeito.....	R\$ 491,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

TABELA 02:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 41,60
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 52,01
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 69,07
d.	Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....	R\$ 89,46
e.	Prefeito e Vice-Prefeito.....	R\$ 122,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 25 de março de 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 25 de março de 2014.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração